



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”**



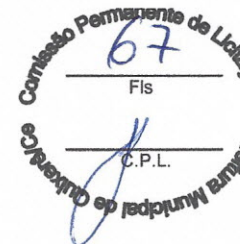
**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

<b>LOTE 01 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>QTD</b>	<b>UNI</b>
1	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO EMBUTIDO</b>	6	UND
2	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 6 LITROS:</b> EM AÇO INOX, 220 WATTS, CORPO DO MOTOR EM AÇO INOX, TAMPA COM ALUMÍNIO, ALÇAS LATERAIS, TENSÃO 220V. DIMENSÕES: ALTURA 25CM, COMPRIMENTO: 68 CM.	8	UND
3	<b>MICROONDAS 30 LITROS:</b> COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, 220 V	2	UND
4	<b>GELADEIRA FROST FREE 2 PORTAS:</b> CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL: 437 LITROS. REFRIGERADOR:331 L, FREEZER: 116 L. PAINEL DIGITAL, ALIMENTAÇÃO 220 V. CONSUMO DE ENERGIA "A". COR BRANCA.	6	UND
5	<b>BOTIJÃO PARA GLP VAZIO CAPACIDADE DE 13KG</b>	18	UND
6	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO EMBUTIDO:</b> PRODUZIDO COM MATERIAIS RESISTENTES, COM LONGA VIDA ÚTIL, COM 6 BOCAS, SENDO QUE 3 POSSUEM QUEIMADORES DUPLOS FRONTAIS E SIMPLES TRASEIRO. GRELHAS REDONDAS PRODUZIDAS EM FERRO FUNDIDO. FORNO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, COM ESPALHA CHAMAS CENTRAL EM COBRE. FORNO ACOMPANHADO DE 2 GRELHAS COM LIMITADOR, VISOR DE VIDRO, EQUIPADO COM MOLA PARA FACILITAR A VEDAÇÃO E RETER O CALOR. CORPO REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFOTIZADA. MESA ESMALTADA À FOGO. ALTURA: 780 MM, LARGURA: 1200 MM, PROFUNDIDADE: 800 MM. MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: ALTURA: 445 MM, LARGURA: 640 MM, PROFUNDIDADE: 720MM.	4	UND
7	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 10L:</b> EM AÇO INOX, 220 WATTS, CORPO DO MOTOR EM AÇO INOX, TAMPA COM ALUMÍNIO, ALÇAS LATERAIS, TENSÃO 220V. DIMENSÕES: ALTURA 25CM, COMPRIMENTO: 85 CM.	4	UND
<b>LOTE 02 - EQUIPAMENTO P/ÁUDIO , VÍDEO E FOTO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>QTD</b>	<b>UNI</b>
8	<b>SMART TV LED 50 POLEGADAS:</b> COM CONVERSOR DIGITAL, WI-FI, 2 HDMI E 1 USB	2	UND
9	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA:</b> 700W. COMPATIBILIDADE: MP3, CARTÃO DE MEMÓRIA, USB, BLUETOOTH.COM MICROFONE. COM CONTROLE REMOTO. ALIMENTAÇÃO 220 V.	2	UND
10	<b>MICROFONE SEM FIO PRETO:</b> COM SISTEMA SEM FIO DE MÃO, PROFISSIONAL, FREQUENCIA 60 Hz - 15 KHz	2	UND
11	<b>CAMERA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL:</b> 16 MP; ZOOM ÓPTICO 42X. TELA LCD DE 3.0" DE 461.000 PONTOS. CONEXÕES: USB, HDMI, AV. LENTE GRANDE ANGULAR DE 24 MM. BATERIA RECARREGÁVEL. MODOS DE FLASH: AUTO FLASH, MANUAL LIGADO/DESLIGADO, SINCRONIZAÇÃO LENTA	2	UND
12	<b>MICROFONE COM FIO:</b> COR PRETA. COM FIO DE MÃO. PROFISSIONAL. FREQUÊNCIA: 60 Hz-15 KHz	2	UND
13	<b>TELA PARA PROJEÇÃO (100 POLEGADAS):</b> COR BRANCA, RETRÁTIL, 100 POLEGADAS, COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA MOTORA - NECESSITA DE PONTO DE FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO	2	UND





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”**



**LOTE 03 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNI
14	<b>CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL (12000 btus/h):</b> CONVENCIONAL/CICLO FRIO - COMPOSTO POR: 1 EVAPORADORA + 1 CONDENSADORA - EQUIPADO COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS/H(OU SUPERIOR), MODELO HIGH WALL, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CICLO DE OPERAÇÃO FRIO - FUNÇÕES: SWING, TIMER E SLEEP - CONTROLE REMOTO DIGITAL COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, TERMOSTATO AUTOMÁTICO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO dB(A), GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410a- CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO CLASSE A, ALIMENTAÇÃO 220V - PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	30	UND
15	<b>CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL(18000 btus/h):</b> CONVENCIONAL/CICLO FRIO - COMPOSTO POR: 1 EVAPORADORA + 1 CONDENSADORA - EQUIPADO COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS/H(OU SUPERIOR), MODELO HIGH WALL, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CICLO DE OPERAÇÃO FRIO - FUNÇÕES: SWING, TIMER E SLEEP - CONTROLE REMOTO DIGITAL COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, TERMOSTATO AUTOMÁTICO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO dB(A), GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410a- CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO CLASSE A, ALIMENTAÇÃO 220V - PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	UND
16	<b>FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS:</b> COM CAPACIDADE BRUTA DE ARMAZENAMENTO DE 439 L, DIMENSÕES 96 CM X 147,3 CM X 78 CM, 220 V, FAIXA DE TEMPERATURA: 2 A 8°C E -18°C A 22°C, BASE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO REMOVÍVEL, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO(FREEZER E CONSERVADOR), RODÍZIOS REFORÇADOS, GABINETE INTERNO PRÉ-PINTADO, GRAXETA REMOVÍVEL, PUXADOR ERGONÔMICO COM FECHADURA DE SEGURANÇA, TAMPAS BALANCEADAS, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, POTÊNCIA: 331 W, TENSÃO FREQUENCIA 220 V, 60Hz, TIPO DE GÁS REFRIGERANTE: R134A, TIPO DE EVAPORADOR: COLD WALL, MATERIAL GABINETE EXTERNO: AÇO PRÉ PINTADO, MATERIAL DE MOLDURA DO TANQUE: PLÁSTICO, TIPO DE ABERTURA: BASCULANTE.	10	UND
17	<b>BEBEDOURO GELÁGUA DE COLUNA:</b> COR BRANCA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ALTO DESEMPENHO: 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100CM, LARGURA 31CM, PROFUNDIDADE 31CM. 220V	2	UND
18	<b>VENTILADOR DE PAREDE:</b> COR PRETA, TUFÃO 60 M PT 60cm, 3 PÁS, 150 W DE POTÊNCIA, 3 VELOCIDADES, 220 V. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	82	UND
19	<b>BEBEDOURO DE PRESSÃO INDUSTRIAL INOX - 05 TORNEIRAS:</b> GABINETE EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA COM SERPENTINA (EXTERNA DE COBRE). RESERVATÓRIO: CAPACIDADE PARA 8 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS. SERPENTINA: EXTERNA DE COBRE. APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430. TORNEIRAS: 3 DO TIPO JATO E 2 COPOS. FILTRO: ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO). TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. TENSÃO: DISPONÍVEL EM 220 V. DIMENSÕES: COM EMBALAGEM: (AxCxL) 100x37x76 (CM). PESO: 44 KG. PÉS REGULÁVEIS EM INOX. PODE ATENDER, NO FLUXO, MÉDIA DE ATÉ 200 PESSOAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	2	UND
20	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX:</b> COM GABINETE EM AÇO INOX 304, COM UMA BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA; UNIDADE CONDENSADORA EMBRAÇO DE 1/5 HP, SERPENTINA EXTERNA DE COBRE, APARADOR/CUBA EM AÇO INOX 430, TEMPERATURA COM REGULAGEM, TENSÃO DISPONÍVEL DE 110V A 220V; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1, RETENDO A TEMPERATURA, TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4° A 11° E TOMADAS DE 3 PINOS; GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICAMENTE CORRETO, TRÊS TORNEIRAS FRONTAIS 1/2 POLEGADAS PARA MELHOR VAZÃO, TORNEIRAS DE ENCHER COPO, FORMATO TODO FECHADO EM INOX, COM PÉS DE APOIO REFORÇADO E RESISTENTES. DIMENSÕES: ALTURA: 1,44cm FRENTE: 80cm LATERAL: 60cm; PESO APROXIMADO: 70kg, ARMAZENA 100 L, REFRIGERA 100 L. FILTRO INCLUSO, O FILTRO DEVE CONTER 2 ELEMENTOS DE FILTRAGEM: POLIPROPILENO E CARBOMAX, VAZÃO 90L/H (1,5L/MM), PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 392K PA (40MCA). PRESSÃO MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 20K PA (2MCA), TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 40°C, E MÍNIMA 10°C, PESO LÍQUIDO: 6.400g, DIMENSÕES APROXIMADAS: L335 MM x A: 175mm X C: 650mm.	6	UND

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443.1274  
CNPJ 07.807.191/0001-47 CGF 06.920.172-2

José Eucimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF 752 023 563 52  
QUIXERÊ CE





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”**



**LOTE 04 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS E ENERGÉTICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNI
21	<b>NOTEBOOK TELA 15,6"':</b> PROCESSADOR TIPO I5 7ª GERAÇÃO. MEMÓRIA CACHE 4MB, TELA 15,6", MEMORIA RAM 8GB, HD 1TB, PLACA DE VÍDEO DEDICADA GEFORCE 940M, CONEXÕES SEM FIO WI-FI, 3 ENTRADAS USB, ENTRADAS E SAIDAS AUDIO ETHERNET (RJ-45) VGA HDMI I USB 2.0 US\$ 3.0 ENTRADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA	4	UND
22	<b>PROJETOR DE IMAGENS:</b> LUMINOSIDADE 2700 LUMENS 3LCD WIRELESS READY. RESOLUÇÕES SUPOSTADAS: VGA, SVGA, XGA, WXGA, WXGA+, SXGA, SXGA+. LÂMPADA TIPO 200W UHE (E-TORL). LENTE FOCO MANUAL/ZOOM ÓPTICO; ÍNDICE DE PROJEÇÃO/ THROW RATIO 1,45 - 1,96; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 0,88 - 10,44 METROS; TAMANHO DA IMAGEM 22 - 350. CONEXÕES: ENTRADA: HDMIx1; COMPUTADOR: VGA RGB(D-SUB 15 PINOS) x 1; S-VIDEO: MINI DINx1, VIDEO COMPOSTO: RCA(AMARELO)x1; USB TIPO Ax1 (MEMORIA USB, WI-FI); USB TIPO Bx1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); AUDIO: RCAx2(VERMELHO/BRANCO); CONTROLE:RS-232x1.	2	UND
23	<b>TABLET:</b> MEMÓRIA RAM 1GB, TELA TAMANHO MÍNIMO DE 9" E MÁXIMO 10.1", ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 16GB, COM SLOT PARA CARTÃO PADRÃO MICROSD, CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR INTERADAS AO EQUIPAMENTO, CÂMERA TRASEIRA RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5MP, CÂMERA FRONTAL RESOLUÇÃO MÍNIMA 1.2MP, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.4 OUSUPERIOR EM PORTUGUÊS	40	UND
24	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA:</b> CONECTIVIDADE ETHERNET, USB E WI-FI DIRECT, COM TANQUE DE TINTA DE ALTO RENDIMENTO(ATÉ 6500 PÁGINAS COLORIDAS), COM IMPRESSÃO DUPLEX, IMPRESSÃO DE ATÉ 33 PÁGINAS MONO POR MINUTO E 20 PAGINAS COLOR POR MINUTO. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4800x1200 DPI OTIMIZADOS. COPIADORA E DIGITALIZADORA, CONTANDO COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA ATÉ 30 FOLHAS. COM FAX, BAIXO NIVEL DE RUÍDO E TELA LCD 2,2" DE USO INTUITIVO, COM CABEÇA DE IMPRESSÃO TIPO PRECISION CORE COM 3 ANOS DE GARANTIA E MIB CONTADOR VIA SOFTWARE. ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V)	10	UND
25	<b>MONITOR LCD TOUCH DE 18,5"':</b> TELA DE LCD TIPO TOUCH 18,5" TECNOLOGIA E DESIGN EM UM ÚNICO PRODUTO, TELA RESISTIVA DE 5 FIOS, ERGONOMICO, BASE AJUSTAVEL, 2 DOBRADIÇAS, RECLINÁVEL, CONSUMO DE 30W EM OPERAÇÃO.	20	UND
26	<b>COMPUTADOR PROCESSADOR TIPO I5/ 4GB RAM/ 500GB HD/ 64 BITS/ COMPLETO:</b> PROCESSADOR I5. NÚCLEOS COM 4 THREADS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO. CLOCK MÍNIMO DE 2.70 GHZ. MEMORIA CACHE TOTAL DE NO MÍNIMO 6MB COMPARTILHADO ENTRE NÚCLEOS. BARRAMENTO DE SISTEM MÍNIMO DE 1333MHZ. SUPORTA EXECUÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS APLICATIVOS DE 64 BITS. MEMORIA DE 4GB COM NO MÍNIMO 02 SLOTS DIMM, EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB DE MEMÓRIA DDR3 SDRAM (2X8 GB). OS MÓDULOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A ARQUITETURA DDR3-1333 OU SUPERIOR. TODOS OS MÓDULOS DEVEM TRABALHAR NO MODO DUAL-CHANNEL. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO MÍNIMA DE 500GB E 7200 RPM. UNIDADE DE DVDROM. LEITOR DE CARTÃO DO TIPO DE MÍDIA 22 EM L. NO MINIMO 03 SLOTS DE EXPANSÃO, 2 SLOTS PCIE XL, 1 SLOT PCIE X 16. PLACA DE VÍDEO ACELERADO INTEGRADA COM PELO MENOS 128MB DE MEMORIA COMPARTILHADA. PORTA FRONTAL PARA MICROFONE E 01 PORTA PARA FONE DE OUVIDO. CONTROADOR DE REDE(LAN)GIGABIT INTEGRADO. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO OS SEGUINTE CONECTORES DE EXPANSÃO E PORTAS: PARTE FRONTAL: 2 PORTAS USB 2.0, MICROFONE, FONE DE OUVIDO; PARTE TRASEIRA:PELO MENOS 04 USB, ONDE 02 SÃO USB 3.0, 01 VGA, 01 DVI-D, 01 RJ-45 FAST ETHERNET 10/100/1000 INTEGRADA, 01 PARA ENTRADA DE LINHA, 01 PORTA SERIAL(COMPATÍVEL COM RS-232) E PS/2 COM CÓDIGO DE CORES PARA TECLADO E MOUSE. MOUSE ÓPTICO COM ROLAGEM E 02 BOTÕES COM CONEXÃO USB, TECLADO COM CONEXÃO USB. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 70% DE EFICIÊNCIA. A FONTE DEVE TER TECNOLOGIA PFC-CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO.	20	UND
27	<b>ROTEADOR:</b> TIPO WIRELESS, 03 ANTENAS, 300 MBPS, 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS. FREQUÊNCIA 2.4-2.4835 GHZ, DIMENSÕES (LxCxA) 7.9 X 5.5 X 1.2 POL. (200 X 140 X 28 MM). 01 PORTA WAN 10/100 MBPS.	8	UND
28	<b>ROTEADOR.:</b> TIPO WIRELESS, 02 ANTENAS, 300 MBPS, 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS. FREQUÊNCIA 2.4-2.4835 GHZ, DIMENSÕES (LxCxA) 7.2 X 5.0 X 1.4 POL. (182 X 128 X 35 MM). 01 PORTA WAN 10/100 MBPS.	8	UND





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



29	<b>COPIADORA MULTIFUNCIONAL:</b> IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICO, CONSEGUINDO IMPRIMIR COM VELOCIDADE DE ATÉ 53 PPM E RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200x1200 DPI. O SCANNER CONTA COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 4800x4800 DPI, E COM VELOCIDADE DE ATÉ 55 IMAGENS POR MINUTO. ALÉM DISSO TAMBÉM CONTA COM FAX. SISTEMA ANDROID QUE PERMITE UTILIZAR E SELECIONAR TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO DIRETAMENTE DE SUA TELA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR O COMPUTADOR. COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. ALIMENTAÇÃO 220 V, CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL MÍNIMA (PAGS/MÊS): 15.000, CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 30.000; CONECTIVIDADE: REDE ETHERNET, USB 2.0; MEMORIA: 2GB; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X, WINDOWS 7, WIN VISTA, WIN XP, LINUX. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER.	2	UND
30	<b>NOBREAK 700VA:</b> DEVERÁ POSSUIR TENSÃO SAÍDA DE 115 VCA; DEVERÁ POSSUIR VARIAÇÃO NA ENTRADA E NO MÁXIMO 25%; DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA EM (VA) DE NO MÍNIMO 700 VA; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ACIDENTAL DE BATERIAS; DEVERÁ POSSUIR BATERIA SELADA INTERNA; DEVERÁ POSSUIR TEMPO DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÁXIMO DE 0,8 MILISSEGUNDOS; TENSÃO DE ENTRADA DE 25%(MAXIMA) E FREQUENCIA 60Hz +/- 15 VCA; DEVERÁ POSSUIR AUTONOMIA DE NO MINIMO 10 MINUTOS AO CONSUMO DE CARGA DE 400 VA; LED INDICADOR DE PROBLEMAS NA REDE ELÉTRICA(TERRA), REDE, INVERSOR E SOBRE CARGA; PROTEÇÕES CONTRA SOBRECARGA, CURTO CIRCUITO, SUPRESSOR DE RUIDO, BATERIA BAIXA; SAÍDAS PARA NO MINIMO 04 SAÍDA TRIPOLARES.	14	UND

**LOTE 05 - MOBILIÁRIO GERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNI
31	<b>ARMÁRIO EM MDF (2 PORTAS)(150x45x165)(CM):</b> MATERIAL: MDF. ACABAMENTO: PINTURA UV(ULTRA VIOLETA). SISTEMA DE MONTAGEM PARAFUSOS CAVILHA, KIT FERRAGEM, PUXADOR EM ALUMÍNIO COM FECHADURA. ALTURA: 150 CM, LARGURA: 46 CM, PROFUNDIDADE: 165 CM.	4	UND
32	<b>ARMARIO DE AÇO (2 PORTAS)(150x75x35)(CM):</b> MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: PINTURA ELETRSTÁTICA EM PÓ. COR: CINZA. ALTURA: 150 CM, LARGURA: 75 CM, PROFUNDIDADE: 35 CM. SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHADURA COM CHAVE. PRATELEIRAS: 3. CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: 40 KG.	4	UND
33	<b>CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS:</b> CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E MADEIRA COMPENSADA, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO SUAVE, MECANISMO GIRATÓRIO COM ACABAMENTO NA COR PRETA, SEM APOIO PARA BRAÇOS, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA.	8	UND
34	<b>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA SEM BRAÇOS:</b> CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E MADEIRA COMPENSADA, SEM APOIO PARA BRAÇOS, REVESTDA EM TECIDO NA COR PRETA.	10	UND
35	<b>BIRÓ C/02 GAVETAS:</b> MESA RETA COM 2 GAVETAS E CHAVES. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,20x0,60x0,70(M)	4	UND
36	<b>BIRO DE AÇO C/03 GAVETAS:</b> MESA RETA COM 3 GAVETAS, MEDINDO 1,20x0,60(M), COM CHAVE	4	UND
37	<b>CADEIRA LONGARINA - 3 LUGARES - ACOLCHOADA:</b> COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADO E BASE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI. SUPORTA ATÉ 300 KG (100 KG POR ASSENTO). COR PRETA	2	UND
38	<b>MESA PARA IMPRESSORA:</b> ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80x60x70(CM). COM TAMPO DE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	10	UND
39	<b>MESA PLÁSTICA:</b> QUADRADA, BRANCA, PARA 4 LUGARES, EMPILHÁVEL, ESTRUTURA 100% EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTI-UV. MONOBLOCO COM 4 PÉS. ALTURA(725MM), COMPRIMENTO(720MM), LARGURA(720MM). ESTRUTURA INTERNA NA COR BRANCA. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.	10	UND
40	<b>CADEIRA PLASTICA:</b> MONOBLOCO EMPILHÁVEL. ESTRUTURA DE 4 PÉS, SEM BRAÇOS. 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE DE 120 A 140 KG. ALTURA(890MM), COMPRIMENTO(510MM), LARGURA(430MM). COR BRANCA. GARANTIA DE FABRICA DE 12 MESES. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	40	UND
41	<b>ESTANTE DE AÇO:</b> REFORÇADA, COR CINZA. ALTURA: 1,98 M. LARGURA: 0,92 M. PROFUNDIDADE: 0,40 M. CAPACIDADE DA BANDEJA: 30KG.	6	UND
42	<b>CADEIRA SECRETÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL:</b> COR AZUL, PRETA, CINZA, ESTRUTURA 4 PÉS. PALITO COM PORTA LIVROS, PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MDF. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM TECIDO. MEDIDAS DO ASSENTO: 41x39 CM, MEDIDAS DO ENCOSTO: 36x29 CM, ESPESSURA: 30 MM	60	UND





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”**



**LOTE 06 - MATERIAS PERMANENTES DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNI
43	<b>QUADRO BRANCO (2,00 x 1,20)(M):</b> COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS EM LAMINADO MELAMINO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,00 M ALTURA x 1,20 M LARGURA	8	UND
44	<b>QUADRO BRANCO COM RODINHAS:</b> COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS EM LAMINADO MELAMINO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,00 M ALTURA x 1,20 M LARGURA	2	UND
45	<b>NAVEGADOR PORTÁTIL GPS:</b> À PROVA D'ÁGUA. MAPAS DO CITY NAVIGATOR NT, SLOT PARA CARTÃO MICRO SD, CAPACIDADE DE RASTREAR SATÉLITES GPS E GLONASS SIMULTANEAMENTE, PERMITE CONECTAR CARTÕES BLUECHART G2. EXIBE PONTOS DE ELEVAÇÃO OU DECLIVE, RECEPTOR GPS HABILITADO PARA WAAS E PREVISÃO P. CONEXÕES: USB, SD. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LxAxP)5,4x10,3x3,3 CM. ITENS INCLUSOS: 01 APARELHO, 01 CABO USB, MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES - CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	2	UND
46	<b>TELEFONE SEM FIO:</b> COR: PRETO.	6	UND

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443.1274  
CNPJ 07.807.191/0001-47 CGF 06.920.172-2

**José Eucimar de Lima**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF 752 023 953 52  
QUIXERÊ - CE



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local de Data

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**QUIXERÉ-CE**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 3004.02/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VR. UNIT	VR. EXTENSO	VALOR PARCIAL	VR. EXTENSO
1								
2								
3								
4								
5								
6								
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA								

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

**PROponente:**

**CNPJ Nº:**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

**CPF Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_





**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**MODELO Nº 01  
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**MODELO Nº 02  
(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 3004.02/2018**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL**, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”**



**MODELO Nº 03**

**(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_





GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



## ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, situada à Rua \_\_\_\_\_  
nº 591, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo sócio  
\_\_\_\_\_, brasileiro, natural de \_\_\_\_\_, nascido em \_\_/\_\_/\_\_,  
divorciado, empresário, identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado \_\_\_\_\_ na Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_, - \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à  
Prefeitura Municipal de Quixeré, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº  
3004.02/2018**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR  
LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS,  
MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas,  
entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a  
documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços  
e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e  
tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443.1274  
CNPJ 07.807.191/0001-47 CGF 06.920.172-2

José Euclimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF 752 023 983 52  
QUIXERÉ CE





## ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_./\_\_\_\_./2018  
PROCESSO Nº 3004.02/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3004.02/2018  
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e ....., na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada no(a) Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré - Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.807.191/0001-47**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº **3004.02/2018**, foram registrados os preços das empresas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS**, mediante Pregão Presencial nº **3004.02/2018**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, na forma que a lei estabelece.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela **Secretaria Municipal de Educação**, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Quixeré, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado das SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelas SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para as SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



**CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado das SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Quixeré e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pelas SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Quixeré será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Quixeré promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Quixeré convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Quixeré convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Quixeré requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Quixeré, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Quixeré convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Quixeré procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Quixeré poderão cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante: